



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No 2.697/93

## PROGRAMAS

"DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA PARA O PERIODO DE 1994 A 1997"

LEGISLATIVO

Objetivo: Aquisição de Linhas Telefônicas, Equipamento e Material Permanente. **FERULIO TEDESCO NETTO**, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de instalações próprias. no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. de som e material permanente, implantação de sistema computado. **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Objetivo: Aquisição de terreno e construção do prédio da Câmara.

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de instalações próprias.

ARTIGO 1o - O Plano Plurianual do Município, para o período de 1994 a 1997, constituído pelos anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do orçamento anual.

ARTIGO 2o - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

ARTIGO 3o - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

ARTIGO 4o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de setembro de 1993.

  
FERULIO TEDESCO NETTO

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA  
Secretário de Administração